



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 137 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

JOSE LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

<i>PROGRAMA</i>	<i>DOTAÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>SUPLEMENTAR</i>
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.14	00	36.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	21.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.91.13	00	500,00
TOTAL			57.500,00

<i>PROGRAMA</i>	<i>DOTAÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>RECURSO</i>
ANULAR			
1001.01.122.0015.2051	3.1..90.11	00	3.600,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.11	00	9000,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.13	00	9.500,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.16	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.01	00	17.550,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.34	00	800,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.92	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.49	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.92	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050	4.4.90.52	00	4.260,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.31	00	460,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.36	00	370,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	4.810,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.46	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.47	00	1.150,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.48	00	1.000,00
TOTAL			57.500,00